



TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Unidade Gestora: INMETRO/Superintendência de Goiás

Processo **Físico** **Inmetro**
nº: 0052624.001723/2016-68

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO E A EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI – PARA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, neste ato representado por seu Superintendente, o **Sr. MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, militar, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF nº [REDACTED] 977-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 50 SIM - UF: RJ, designado pela Portaria nº 257, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU em 29 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, cito: Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, SIBS, Brasília-DF, CEP: 71736-102, já qualificada no contrato de prestação de serviços acima referenciado, vem respeitosa e tempestivamente por meio deste informar a alteração dos dados da 29ª Alteração Contratual Consolidada que se faz necessária, admitindo a partir do dia 01 de Novembro de 2018, a Senhora Administradora Não-Sócia **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, natural de Brasília/DF, solteira, nascida em no dia 03 de Fevereiro de 1991, contadora, inscrita no CPF nº: [REDACTED].161-[REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 81 – expedida pela SSP/DF em 16/12/2008, a que cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista o que consta no **Processo Físico Inmetro nº 0052624.001723/2016-68** e **Processo SEI nº 0052624.008608/2018-86**, pelo qual foi homologado o objeto do **Pregão na Forma Eletrônica nº 01/2017**, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017; Portaria SLTI/MPOG nº 27, de 10 de novembro de 2010; Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009; Código de Defesa do Consumidor; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e atualizações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do PREÂMBULO do Contrato, a fim de alterar o **NOME EMPRESARIAL** da Contratada de **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI** para **REAL JG FACILITIES EIRELI**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

"O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, neste ato representado por seu Superintendente, o **Sr. MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, militar, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF nº [REDACTED] 977-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 50 SIM - UF: RJ, designado pela Portaria nº 257, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU em 29 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, cito: SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71736-102, já qualificada no contrato de prestação de serviços acima referenciado, vem respeitosa e tempestivamente por meio deste informar a alteração dos dados da 37ª Alteração Contratual Consolidada que se faz necessária, admitindo a partir do dia 01 de Novembro de 2018, a Senhora Administradora Não-Sócia **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, natural de Brasília/DF, solteira, nascida em no dia 03 de Fevereiro de 1991, contadora, inscrita no CPF nº: [REDACTED].161-[REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 81 – expedida pela

SSP/DF em 16/12/2008, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista o que consta no **Processo Físico Inmetro nº 0052624.001723/2016-68** e **Processo SEI nº 0052624.008608/2018-86**, pelo qual foi homologado o objeto do **Pregão na Forma Eletrônica nº 01/2017**, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017; Portaria SLTI/MPOG nº 27, de 10 de novembro de 2010; Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009; Código de Defesa do Consumidor; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e atualizações, mediante as seguintes cláusulas e condições."

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/09/2020, ÀS 16:17, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

FLAVIA MACENA DE SOUSA
Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/09/2020, ÀS 16:51, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA
Superintendente da Superintendência de Goiás

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0745111** e o código CRC **A5C9C2AA**.

